

# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

Minas Gerais

LEI Nº 017/93

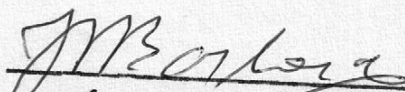
"Autoriza ao Executivo Municipal a assinar Convênio com a PMMG que especifica"

O POVO do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, visando a manter o Posto Policial/PMMG, nesta cidade de São João do Manhuaçu;

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 15 de março de 1993



\_\_\_\_\_  
JOSÉ MIRANDA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL